



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 050, quinta-feira, 01 de junho de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

### PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 016/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, que teve como objeto a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa, menor preço por item, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e posterior envio ao aterro sanitário de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, de acordo com as resoluções do CONAMA de nº 316/2002, 358/2005, 386/2006 e RDC de nº 222/2018, e suas respectivas características, normas técnicas e operacionais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAF, CAPS, UPA e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Trindade/PE.

No curso do certame licitatório a Administração verificou a necessidade de revisar e adequar o Edital, em obediência aos princípios regentes da Administração Pública e da Licitação Pública, mormente o princípio da Supremacia do Interesse Público. Ademais, compatibiliza-se ao caso em comento a orientação jurisprudencial oriunda da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe em favor ao princípio da Autotutela da Administração Pública.

Portanto, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 016/2023, sob a

modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Notifique-se as Empresas Licitantes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Trindade/PE, 31 de maio de 2023.

**ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE